PROJETO DE LEI Nº 242/14

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Associação Recreativa Carnavalesca e Cultural Abuse e Use (ARCACABUSE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Recreativa Carnavalesca e Cultural Abuse e Use (ARCACABUSE), com sede e fórum no Município de Salvador – BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2014.

EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Senhores vereadores a presente Propositura que cuida de declarar de utilidade pública municipal a Associação Recreativa Carnavalesca e Cultural Abuse e Use (ARCACABUSE), com sede e foro no Município de Salvador - BA.

Trata-se de uma associação civil privada, constituída por tempo indeterminado, de caráter sociocultural e beneficente, sem fins econômicos, nem lucrativos, com finalidade de atender a todos a que ela se dirigem, independente de classe social, sexo, cor ou crença religiosa.

A associação tem como objetivo congregar diversas comunidades carentes da cidade de Salvador lutando pelos seus interesses, desenvolver atividades sociais, culturais, recreativas, esportivas e carnavalescas bem como promover a ética, a paz, cidadania, democracia e todos os valores universais de direito, promover, também, cursos de desenvolvimento artístico-cultural.

Isto posto, entendemos ser de vital importância o reconhecimento da Associação Recreativa Carnavalesca e Cultural Abuse e Use

(ARCACABUSE) como de utilidade pública municipal, face às atividades de cunho social e cultural prestadas pela entidade, o que permitirá o aumento do seu poder de ação, ampliando suas possibilidades de alcançar seus objetivos de forma célere e eficiente.

Estando certo da compreensão dos nobres vereadores, conto com o apoio de todos para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2014.

EVERALDO AUGUSTO